

PORTARIA Nº 39, DE 11 DE AGOSTO DE 2008
(publicada no DOU de 12/8/2008, seção I, página 88)

Dispõe sobre a classificação orçamentária por natureza de receita para aplicação no âmbito da União.

A **SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 16, inciso VIII, do Anexo I do Decreto nº 6.081, de 12 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 2º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e

Considerando que o aprimoramento do processo orçamentário impõe a constante revisão das classificações orçamentárias das receitas da União, **resolve**:

Art. 1º Incluir no Anexo à Portaria SOF nº 9, de 27 de junho de 2001, as seguintes naturezas de receita:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RP
1112.04.20	Pessoas Jurídicas	P
1112.04.30	Retido nas Fontes	P
1121.01.00	Taxa de Fiscalização dos Serviços de Irrigação e Operação da Adução de Água	P
1130.00.00	Contribuição de Melhoria	P
1333.03.00	Receita de Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica	P
1510.00.00	Receita da Indústria Extrativa Mineral	P
1600.05.05	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	P
1911.33.00	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Irrigação	P
1990.22.00	Receita da "Terceirização" da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos	P
2215.00.00	Alienação de Veículos	P
2216.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios	P
2217.00.00	Alienação de Equipamentos	P

RP = Identificador de Resultado Primário (P = Primária e F = Financeira).

Art. 2º Alterar no Anexo à Portaria referida no art. 1º as seguintes naturezas de receita:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RP
1210.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	F
1210.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	P
1210.29.09	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	P
1210.29.11	Contribuição de Pensionista Civil para o Regime Próprio	P

RP = Identificador de Resultado Primário (P = Primária e F = Financeira).

Art. 3º Excluir do Anexo à Portaria referida no art. 1º as seguintes naturezas de receita:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RP
1112.04.21	Pessoa Jurídica – Líquida de Incentivos	P
1600.05.04	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	P

RP = Identificador de Resultado Primário (P = Primária e F = Financeira).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA